

PROJETO DE LEI N° 164-02/2014

Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso financeiro ao Instituto Fialho de Vargas.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° É o Poder Executivo autorizado a repassar um recurso financeiro no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao Instituto Fialho de Vargas, CNPJ n° 15.253.304/0001-38, destinado a despesas de custeio do 5° Rali Antônio Fialho de Vargas e 3° Circuito de Rock Gaúcho, a ser realizado no período de 20/06/2014 à 03/08/2014 na cidade de Lajeado/RS.

Art. 2° Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3° A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4° Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na Lei Orçamentária de 2014, Lei n° 9.341/2013, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) classificada sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 – Secretaria de Cultura e Turismo

13.392.0045.2067 – Apoio a Entidades Culturais

3.3.50.43 – Subvenções Sociais (610)

R\$ 15.000,00

Art 5° Como cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superavit financeiro do exercício anterior do Recurso Livre no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 164-02/2014

Lajeado, 23 de junho de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa repassar um recurso financeiro no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao Instituto Fialho de Vargas, destinado ao 5º Rali Antônio Fialho de Vargas e 3º Circuito de Rock Gaúcho, a ser realizado no período de 20/06/2014 à 03/08/2014 na cidade de Lajeado.

Encaminhamos, em anexo, cópia do requerimento da entidade e do plano de aplicação.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Organica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djlamo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.